



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso IX da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

DAIANA MONTEIRO CAVALCANTE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Meio ambiente de realizar pagamento das tarifas bancárias de contas na Agência da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 de titularidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente, serviço essencial à manutenção da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para pagamento de tarifas bancárias para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04**, no valor de **R\$ 40.000,80 (quarenta mil reais e oitenta centavos)**;

Art. 2º - Fica determinado que sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei 4.320/64;

Art.3º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Padre Bernardo, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Daiana Monteiro Cavalcante
Gestora do FMMA
Decreto Municipal nº 407/2021